



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N.º 1.113, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO os valores mensais já recebidos e a projeção de receitas a serem recebidas junto a Fonte de Recursos do FUNDEB no exercício de 2021, conforme demonstrado no **ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, desta Lei;

CONSIDERANDO que não existe no orçamento do exercício financeiro de 2021 previsão orçamentária para suportar os valores da previsão de recursos a serem recebidos junto a fonte de recursos do **FUNDEB**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
20.024.12.361.0023.2.029	115 – FUNDEB 60%	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Func. da Unidade – Fundamental – FUNDEB I	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 2.800.000,00
20.024.12.361.0023.2.029	115 – FUNDEB 60%	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Func. da Unidade – Fundamental – FUNDEB I	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.200.000,00
					TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e § 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	R\$	3.788.660,00
Receita Realizada	(A) 01 a 06/2021	R\$	4.260.418,65
	(B) 01 a 06/2020	R\$	3.102.541,26
	(C) 07 a 12/2020	R\$	3.432.981,04
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	6.535.522,30

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo: } \frac{4.260.418,65}{3.102.541,26} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

37,32

Arrecadação Período 07 a 12/2020(C) x Δ

= R\$ 3.432.981,04 X 37,32 %

Arrecadação Projetada = R\$ 1.281.198,47

TOTAL = R\$ 4.714.179,51

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 06/2021 (A)	R\$	4.260.418,65
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	4.714.179,51
SOMA	R\$	8.974.598,16
Previsão de Receita 2021	R\$	3.788.660,00
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	5.185.938,16
Excesso Utilizado no Exercício		
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	5.185.938,16